

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1278 de 26 de 1998

DECRETO Nº 9482/98
de 02 de junho de 1998

Altera a redação do artigo 12, do Decreto 9233, de 22 de abril de 1997.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 93, Inciso IX e Artigo 117, Inciso I da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº 9233/97 passa a ser numerado como § 1º, acrescendo-se o § 2º com a seguinte redação:

"§ 2º. A vedação prevista no "caput" deste artigo, parte final, não se aplica aos débitos em cobrança judicial, sendo neles permitido o parcelamento da dívida remanescente, observado o seguinte:

I - o parcelamento será mediante acordo firmado entre a Prefeitura e o procurador do executado, documento este que será protocolado nos autos de execução fiscal;

II - para celebração do acordo é necessário que o executado efetue o recolhimento de custas, honorários advocatícios e demais despesas processuais e a penhora de tantos bens quanto bastem à garantia da dívida;

III - o débito poderá ser dividido em até 10 (dez) parcelas, desde que o saldo de parcelas em aberto, somadas ao reparcelamento não ultrapasse o limite imposto no "caput", do artigo 1º, deste decreto, limitado o valor de cada parcela a um mínimo de 150 (cento e cinquenta) UFIR;

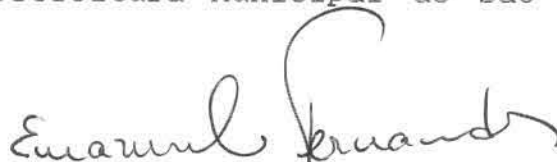
IV - o pagamento será feito mediante depósito em conta judicial, a ser aberta pelo executado;

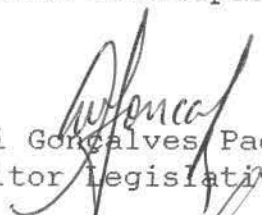
V - sobre o débito a ser parcelado incidirá um acréscimo percentual, nos moldes do artigo 4º, deste decreto.

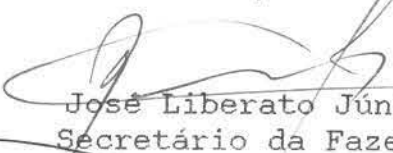
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

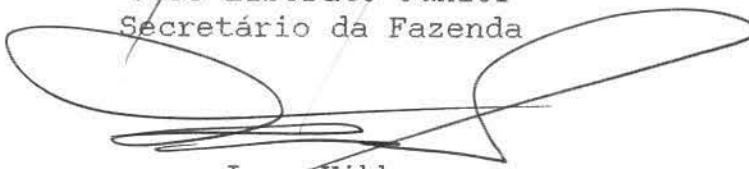
cont. do DECRETO Nº 9482/98 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de junho de 1998.

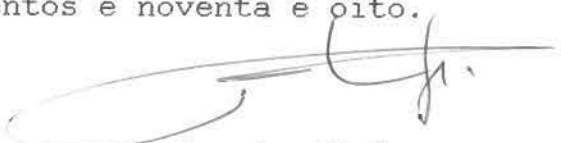

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de junho do
ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos